



AVISO Nº 2/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no sítio da internet da Freguesia do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Ciências da Comunicação.

3. Planos dos estágios

Licenciatura em Ciências da Comunicação.



Objetivo: Proporcionar experiência prática em contexto laboral na administração pública, nomeadamente no desenvolvimento de atividades no âmbito das competências de Comunicação Institucional da Junta de Freguesia.

Plano: Colaborar na criação e manutenção de plataformas digitais da Junta de Freguesia (Site, Facebook, entre outras);

Conceber conteúdos informativos sobre a atividade da Junta de Freguesia;

Elaborar conteúdos sobre as Freguesias para disponibilizar informação à população;

Desenvolver capacidades de análise, tomada de decisão e implementação de ações no domínio da comunicação da Junta de Freguesia.

Orientador do estágio: Manuel Malícia da trindade, Presidente da Junta de Freguesia

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Freguesia do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.



7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas;

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI)

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

A avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + CO + FP + EP)/4$, em que:

a) Habilitação académica (HA):

- Licenciatura na área do estágio: 16 valores;
- Mestrado na área do estágio: 18 valores;



- Doutoramento na área do estágio: 20 valores.

Nota: Só serão valorados os itens Mestrado e Doutoramento se os mesmos tiverem sido obtidos na área da licenciatura exigida.

b) Classificação final obtida (CO)

- Entre 10 e 12 valores: 14 valores;
- Entre 13 e 15 valores: 16 valores;
- Entre 16 e 17 valores: 18 valores;
- Entre 18 e 20 valores: 20 valores.

c) Formação Profissional (FP):

Para o cálculo da pontuação a atribuir neste item, numa escala de 0 a 20 valores, serão consideradas as ações de formação ligadas às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a exigências e competências necessárias ao exercício da função e que se encontrem devidamente comprovadas:

- Sem ações de formação: 10 valores;
- Ações de formação de duração até 35 horas: 14 valores;
- Ações de formação de duração superior a 36 horas e até 70 horas: 16 valores;
- Ações de formação de duração superior a 71 horas e até 100 horas: 18 valores;
- Ações de formação de duração superior a 100 horas: 20 valores.

d) Experiência Profissional (EP):

Para este fator considerar-se-á apenas a execução de atividades inerentes à área de estágio, que se encontrem devidamente comprovadas, com base nos seguintes parâmetros:

- Sem experiência profissional: 10 valores;
- Experiência profissional até 12 meses: 14 valores;
- Experiência profissional de 13 a 24 meses: 16 valores;
- Experiência profissional de 25 a 36 meses: 18 valores;
- Experiência profissional superior a 37 meses: 20 valores.



9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a cultura geral e os conhecimentos na área do estágio.

Na entrevista individual serão ponderados os seguintes parâmetros:

- Atitude de motivação (AM), numa escala de 0 a 20 valores;
- Expressão e fluência verbal (EFV): numa escala de 0 a 20 valores;
- Sentido crítico e autonomia (SCA), numa escala de 0 a 20 valores;
- Conhecimentos na área do estágio (CAE), numa escala de 0 a 20 valores.

A Classificação da EI será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI = \frac{AM+EFV+SCA+CAE}{4}$$

9.3. Classificação Final (CF)

A classificação final dos candidatos que completarem o procedimento será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC (40\%) + EI (60\%)}{1}$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área da Freguesia

Em caso de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos residentes na área da Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.



10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 dias úteis, contados da data de publicação deste aviso na página oficial da internet da Freguesia do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, designadamente:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a classificação final obtida;
- d) Fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização se aplicável;
- f) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- e) Fotocópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, se aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

A prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria da Junta de



Freguesia, sito na Rua Conde Idanha-a-Nova, 6230-348 Fundão, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

13. Constituição do júri

Presidente: Manuel Malícia da Trindade, Presidente da Junta de Freguesia

Vogal Efetivo: Francisco Oliveira Gonçalves, Secretário da Junta de Freguesia (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Vogal suplente: Paula Narcisa Gama Roque, Assistente Técnica

Freguesia do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, 2 de dezembro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Manuel Malícia da Trindade)